

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO BUENO**, Matrícula nº 104208-4, do cargo efetivo de Professor, Classe “SE”, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0019559-2/2009, de 28 de abril de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1778/2009/GAB-SEAD, de 14 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAISON CASTRO SILVA**, Matrícula nº 147905-9, do cargo efetivo de Professor, Classe “SM”, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024724-1/2009, de 28 de maio de 2009, 2ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1784/2009/GAB-SEAD, de 17 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANDO JORGES DA SILVA**, Matrícula nº 205631-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012449-2/2009, de 24 de março de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1778/2009/GAB-SEAD, de 14 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL VIEIRA DE MATOS NETO**, Matrícula nº 105089-3, do cargo efetivo de Professor, Classe “SE”, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026453-2/2009, de 08 de junho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1784/2009/GAB-SEAD, de 17 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO RODRIGUES DAS GRAÇAS**, Matrícula nº 204945-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006521-5/2009, de 16 de fevereiro de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA PIRES FAUSTINO**, Matrícula nº 076595-3, do cargo efetivo de Professor, Classe “B”, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de agosto de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDA FERREIRA GOMES COELHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2009.

ANA CLAUDIA MELO BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Piri-piri, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA MELO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICTOR AUGUSTO DA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,